LEI Nº 3.903/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a doação de combustível a Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário – ASSUNUTV que especifica, dando as providências correlatas."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada, durante o ano letivo de 2018, a doação de **3.000 (três mil) litros de combustível – Tipo Diesel Comum**, por mês, pelo período de 10 (dez) meses, de fevereiro a junho 2018 e de agosto a dezembro de 2018, aos alunos residentes e domiciliados no Município de Pires do Rio – GO, que estiverem devidamente matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior, ou em Nível Técnico nos municípios de **Urutaí-GO, Ipameri-GO e Catalão-GO.**

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei terá como única e exclusiva finalidade o fornecimento de combustível – Diesel Comum, para viabilizar o transporte de alunos universitários, a partir do Município de Pires do Rio-GO até a Instituição de Ensino Superior das cidades mencionadas no Artigo 1º, em viagem de ida e volta, a qual corresponde ao trajeto aproximado de 360 Km (trezentos e sessenta quilômetros) diários, sendo o percurso de ida e volta a cidade de Urutaí-GO realizado em 03(três) turnos diários.

Art. 3º - A entrega do combustível a ser doado se dará conforme a necessidade de abastecimento do veículo utilizado pelos donatários universitários, durante o ano de 2018.

Art. 4º - As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária prevista no Orçamento vigente no exercício de 2018.

Parágrafo Único – O abastecimento será de responsabilidade da Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário Pires do Rio/Catalão/Pires do Rio, **ASSUNUTV,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.380/0001-33, igualmente responsável pela prestação de contas da doação de que trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente
em 25 / 01 / 18

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 /18, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a doação de combustível a Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário – ASSUNUTV que especifica, dando as providências correlatas ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada, durante o ano letivo de 2018, a doação de 3.000 (três mil) litros de combustível – Tipo Diesel Comum, por mês, pelo período de 10 (dez) meses, de fevereiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018, aos alunos residentes e domiciliados no Município de Pires do Rio – GO., que estiverem devidamente matriculados em qualquer Instituições de Ensino Superior, ou em Nível Técnico nos municípios de Urutaí – GO., Ipameri – GO. e Catalão – GO..

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei terá como única e exclusiva finalidade o fornecimento de combustível – Diesel Comum, para viabilizar o transporte de alunos universitários, a partir do Município de Pires do Rio – GO., até a Instituição de Ensino Superior das cidades mencionadas no Artigo 1º, em viagem de ida e volta, a qual corresponde ao trajeto aproximado de 360 Km (trezentos e cinqüenta quilômetros) diários, sendo o percurso de ida e volta a cidade de Urutaí – GO., realizado em 03 (três) turnos diários.

Art. 3º - A entrega do combustível a ser doado se dará conforme a necessidade de abastecimento do veículo utilizado pelos donatários universitários, durante o ano de 2018.

Art. 4º - As despesas autorizadas por esta Lei correrá à conta de Dotação Orçamentária prevista no Orçamento vigente no exercício de 2018.

Parágrafo Único – O abastecimento será de responsabilidade da Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário Pires do Rio/Catalão/Pires do Rio, ASSUNUTV, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.380/0001-33, igualmente responsável pela prestação de contas da dotação de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MOVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 001 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 004/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a doação de combustível à Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário – ASSUNUTV – que especifica dando as providências correlatas", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS *COMISSÕES* "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 004/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a doação de combustível à Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário – ASSUNUTV – que especifica dando as providências correlatas", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador PROFESSOR JENE,
Relator.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Membro.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 004 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 004/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a doação de combustível à Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário – ASSUNUTV – que especifica dando as providências correlatas", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

'glau*